

ATO DE ENCERRAMENTO ANTECIPADO DO CREDENCIAMENTO 01/2025

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ – IPDSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o número 06.877.670/0001-77, por intermédio de seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento 01/2025 previu o recebimento das solicitações de credenciamento entre os dias 14 de julho e 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que, até a presente data, foi alcançado número suficiente de profissionais e empresas credenciadas para atender à demanda estimada de serviços de avaliação e perícia imobiliária;

CONSIDERANDO que as demandas efetivas do Município se revelaram significativamente inferiores às projeções iniciais que embasaram a abertura do certame;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de otimizar os esforços de gestão e acompanhamento do certame;

CONSIDERANDO que o credenciamento figura como procedimento auxiliar previsto no artigo 78 da Lei Federal 14.133, e que as hipóteses e modalidades de seu uso estão disciplinadas nos artigos 74 e 79 da mesma lei, o que autoriza a Administração, mediante motivação e publicidade, a adotar medidas para encerramento antecipado do chamamento público quando demonstrada a suficiência de interessados;



RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar, de forma antecipada, o Edital de Credenciamento 01/2025, a partir do dia 15 de outubro de 2025, ficando suspenso o recebimento de novas solicitações de credenciamento após esta data.

Art. 2º. Permanecem válidos e em pleno vigor os credenciamentos já deferidos, bem como os respectivos contratos firmados, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

Art. 3º. Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Araxá, bem como no sítio eletrônico oficial do IPDSA, como forma de garantir a publicidade e a transparência do encerramento antecipado.

Araxá/MG, 13 de outubro de 2025.

VINÍCIUS SANTOS MARTINS

Superintendente do IPDSA